

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 4.606, de 6 de fevereiro de 1990.

Florianópolis, 30 de setembro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Jorge Eduardo Tasca
Michele Patrícia Roncallo
Célia Iraci da Cunha

Cod. Mat.: 629341

DECRETO Nº 284, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação temporária de valores de diárias para os grupos de cargos que menciona, exclusivamente durante o período transitório da Operação Festas de Outubro/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PMSC 43205/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que durante a Operação Festas de Outubro/2019, exclusivamente no período de 1º a 31 de outubro de 2019, para as atividades da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar, os ocupantes dos cargos a seguir relacionados perceberão as diárias de deslocamento no Estado conforme estabelecido no 3º Grupo do Anexo I do Decreto nº 1.127, de 5 de março de 2008:

I – Cabos, Soldados, Sargentos, Subtenentes, Alunos Oficiais e Aspirantes a Oficial da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC); e

II – Agentes, Escrivães e Psicólogos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC).

Art. 2º O disposto neste Decreto terá aplicação específica para os integrantes dos cargos mencionados no art. 1º movimentados única e exclusivamente para as escalas operacionais de reforço nas sedes da Operação Festas de Outubro/2019, conforme planos operacionais elaborados pelos órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Durante o período de realização da Operação Festas de Outubro/2019, quando se fizer necessário, em decorrência de revezamento em escalas de serviço operacionais, excepcionalmente e mediante autorização da chefia imediata, poderá ser realizado o pagamento e a percepção de diárias aos profissionais da Segurança Pública do Estado além da quantidade limite estabelecida no art. 20 do Decreto nº 1.127, de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de setembro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior

Cod. Mat.: 629342

DECRETO Nº 285, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Fixa o percentual da taxa de administração devida ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) no exercício de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº IPREV 4424/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 0,799% (setecentos e noventa e nove milésimos por cento) o percentual da taxa de administração devida ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) no exercício de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2019.

Florianópolis, 30 de setembro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 629344

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2268 / 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processos FESPORTE 1274/2019 e FESPORTE 1308/2019, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FESPORTE:

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85:

* JOSELIA SILVEIRA TEIXEIRA MARANHÃO, matr. 203.801-3, da FG de GERENTE DE ESPORTE EDUCACIONAL, nível FG-2.

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85:

* SERGIO VIEIRA GALDINO, matr. 953.823-2-02, para exercer a FG de GERENTE DE ESPORTE EDUCACIONAL, nível FG-2.

* ALINE MARIA FLOSS, matr. 953.048-7, para exercer o cargo de GERENTE DE POLÍTICAS E PROJETOS ESPORTIVOS, nível DGS-2. (replicado por incorreção)

ATO nº 2260 / 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme processo IGP 21254/2019, resolve:

ATO 2315 / 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e conforme a homologação do resultado do concurso público de ingresso referente ao Edital nº 001/DEINFRA/2018, publicado em 27.11.18, efetuado por intermédio da Portaria nº 082, publicada em 05.04.19, e ainda com base no processo DEINFRA 4141/2019, resolve NOMEAR POR CONCURSO, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, do Grupo Ocupacional ANS, nível 1, referência A, com lotação nos municípios discriminados, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE, conforme art. 92 da LC nº 741/2019:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
Engenharia Civil - SEDE			
2811	JOAO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS	15	Florianópolis - SEDE
281	GUILHERME BRUM MARCHIORI DE FRAN- CESCHI	16	Florianópolis - SEDE
4356	JULIO HIDEKI WATANABE	17	Florianópolis - SEDE

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com § 2º do art. 14, da Lei nº 6.745/85, a nomeação por concurso das pessoas abaixo relacionadas, efetuada por intermédio do Ato nº 2123/2019, publicado no DO nº 21.091 de 02/09/2019, em razão de não ter tomado posse no cargo e/ou não possuir interesse em assumir a vaga:

GUILHERME HENGES KLEIN, Perito Médico Legista, lotação 5º GPM Chapecó
ANELISE SCHLICKMANN MARIANO, Perito Criminal Geral, lotação Estadual
EDUARDO RIBEIRO SARTORE, Perito Criminal Geral, lotação Estadual

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e conforme a homologação do resultado do concurso público de ingresso referente ao Edital nº IGP 001/2017, efetuado por intermédio da Portaria nº 0146/GEPS/DIAF/SSP, publicada em 04/05/2018, as pessoas abaixo relacionadas:

Cargo: Perito Médico Legista
Lotação 5º GPM-Chapecó(Chapecó-Xanxerê-Concórdia-São Lourenço d'Oeste-São Miguel do Oeste)
CARINA MONTEIRO BARILLO, inscrição nº 116911661

Cargo: Perito Criminal Geral
Lotação: Estadual
JOHAN LUCAS NAGANO, inscrição nº 117908134
THALIAN LIEGEL TOSETTO, inscrição nº 175835873

ATO nº 2306 / 2019

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SST 386/2019, HUMBERTO OTTO FINGER, mat. 0605598-2-01, do cargo de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, nível DGS-2, da SDS, a partir de 01.10.19.

Cod. Mat.: 629225

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 2136 / 2019

FAZER CESSAR, conforme processo nº SEA 15298/2019, os efeitos do Ato nº 863, publicado em 28/03/2019, que designou para prestar serviço de interesse do Governo do Estado, no IPREV, o servidor ANDRE LUIZ DAS NEVES, mat. nº 393.403-9-01, lotado na SEA.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 629230



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br